Estado do Rio Grande do Sul
Município de Jacuizinho
Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, NO VALOR TOTAL DE R$. 73.453,25, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.459/2024, de 12 de dezembro de 2024, no valor total de **R$. 73.453,25 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)** na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Obras e Viação;
FUNÇÃO: 26 – Transporte;
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário;
PROGRAMA: 0020 – Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões;
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção e Construção de Pontes e Pontilhões;
ELEMENTO: 4.4.40.41.39.00.00 – Transferência a Municípios do Estado do RS...R$. 73.453,25
Fonte de Recursos: 2500

Art. 2º - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial criado nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2024, apurados no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na Fonte de Recurso 1500 – Recursos Livre, no valor total de.....R$. 73.453,25

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 em seus anexos.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 24 de março de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

AFIXADO
EM 26/03/2025
RETIRADO
EM...../...../.....

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Eliseu Tavares de Matos
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO
Nº 32
Em 26/03/2025

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

A Matéria que estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhora Presidente, para ser analisado pelos demais integrantes dessa Casa de Leis, versa sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$. 73.453,25**.

O Crédito Adicional Especial à ser aberto pelo Projeto de Lei em apreço, destina-se a dar suporte orçamentário para o pagamento de 50% das despesas da construção da ponte sobre o Rio Jacuizinho, na localidade de Rincão São Luis, executada em parceria com o Município de Campos Borges, devidamente autorizada por esse Legislativo Municipal, através da Lei Municipal Nº 1435/2024 de 03 de abril de 2024.

Essa ponte que está sendo edificada em parceria com o Município de Campos Borges, está praticamente concluída faltando alguns detalhes para a sua completa liberação.

Tendo em vista que no orçamento municipal do corrente ano não constou dotação orçamentária para suportar tais despesas, estamos encaminhando a Matéria anexa, propondo a abertura do crédito adicional específico para essas despesas, cujo pagamento somente será realizado após a vistoria e recebimento final da obra, que será dada pelo Departamento de Engenharia do Município.

Por outro lado, o suporte para a abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º desta Matéria, virá do superávit financeiro do exercício de 2025, na fonte de recursos livre.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal